Prefeitura Municipal de Parapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1010 de 15 de dezembro de 1.970.-

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Tupã, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,..

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal / de Parapuã, para o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal nº 820 de 1 (um) de dezembro de 1.970, combinado com o Artigo 42 da Lei Federal nº 4.320 de 17/3/1.964, um crédito especial de Cr$24.389,40 / (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e nove cruzeiros e quarenta centavos), a fim de atender as despesas com a concessão de uma gratificação de Natal / aos funcionários Municipais.

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, será coberto / com os recursos provenientes da anulação total e parcial das dotações orçamentárias abaixo descriminadas, na mesma importância:

SERVIÇOS DE OBRAS E VIAÇÃO

Gabinete da Chefia do Serviço

4.0.0.0.90 - Despesas de Capital

4.1.0.0.90 - Investimentos

4.1.1.0.90 - Obras Públicas

4.1.1.5.90 - Construção de Edifícios Públicos

01 - Paço MunicipalCr$ 6.389,40

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

4.0.0.0.42 - Despesas de Capital

4.1.0.0.42 - Investimentos

4.1.3.0.42 - Equipamentose Instalações

4.1.3.4.42 - Automóveis, autocaminhões e outros veículos de Tração mecânica

01 - Aquisição de um caminhão. 1.800,00

SomaCr$ 24.389,40

Artigo 3º - Êste Decreto entrará em vigôr na data de sua publicação.

continuação....DECRETO Nº 1010 de 15/12/1.970.-

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de dezembro de 1.970 (hum mil novecentos e setenta).-

GUIDO BELONE -
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura / Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário